



LICITAÇÃO E CONTRATOS

Parauapebas/PA, 31 de janeiro de 2023

MEMORANDO Nº 136/2023SEMED

PARA: GABINETE DO PODER EXECUTIVO/Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos - CCMG

A/C.: João José Corrêa - Chefe de Gabinete

URGENTE

ASSUNTO: Ciência e manifestação do Comitê Gestor.

Prezados Senhores,

Cumprimento-os, em atendimento as condicionantes do Decreto Municipal nº 494/2022 renovado pelo Decreto nº 012/2023 que, instituiu o Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos, informamos que neste ato, estamos encaminhando os memorandos nºs 133, 134 e 135/2023SEMED que trata sobre solicitações de aditivo por igual prazo e valor sobre os contratos nº 20220167, 20220168 e 20220169, cujo objeto versa sobre *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará, acompanhado de todos os documentos pertinentes, para conhecimento, análise e manifestação pela Comissão Avaliativa de Gastos, tendo em vista a essencialidade e por serem indispensáveis o objeto em questão ao transporte escolar deste município.*

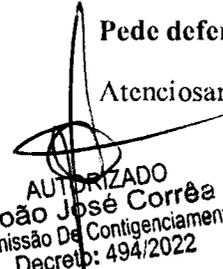
Para tanto, após a referida análise, e, sendo favorável a continuidade dos trâmites legais e pertinentes as solicitações requeridas, solicitamos que sejam efetuado o protocolo junto a Central de Licitações e Contratos – CLC, para demais providências cabíveis. E, no caso de indeferimento que, seja devolvido todos os documentos enviados por meio deste memorando, incluindo os motivos da negativa, ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

São os termos.

Pede deferimento.

Atenciosamente,


AUTORIZADO
João José Corrêa
Comissão De Contingenciamento
Decreto: 494/2022

JOSE LEAL Assinado de forma
NUNES:811 digital por JOSE
LEAL
34509391 NUNES:8113450939
1

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

RECEBIDO
Data 06/02/23
Comitê de Contingenciamento
Gracilene Silva Lima



LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 135/2023 – SEMED

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2023.

À **Central de Licitações e Contratos - CLC**
A/C Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de igual prazo e valor do contrato de nº 20220168.

Cumprimentando-os, solicitamos a emissão do aditivo de igual prazo e valor do contrato nº **20220168** da empresa **PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP, com vencimento em 23/02/2023, que versa sobre a *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20220169, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em igual prazo e valor, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato, responsável técnico.

Na oportunidade, destacamos que o proprietário solicitou o reajuste de preço do valor contratual pelo índice IGPM referente à data-base referente à da apresentação da proposta de preços nos termos da **Cláusula Segunda do Contrato em tela.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

Contudo, considerando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Como o contrato em tela encontra-se em sua primeira prorrogação de igual prazo e valor, informamos que o referido pleito será concedido, depois de analisado e aprovado pelos Órgãos competentes desta Administração, em momento adequado, tão logo o contrato complete prazo determinado para tal.

Considerando ainda o que dispõe o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, renovado pelo Decreto nº 012/2023, que institui o Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos - PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe.



LICITAÇÃO E CONTRATOS

ART. 3º, INCISO I, ALÍNEA "C"

c) da celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

Para tanto, na qualidade de Ordenador de Despesas e Gestor do correspondente contrato, declaro que, RATIFICO a justificativa apresentada pelo Fiscal do contrato, assim como todos os demais documentos pertinentes que seguem anexos a esta solicitação.

Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato, solicitamos a elaboração do requerido aditamento, com maior celeridade possível.

Em tempo, vale ressaltar ainda que, apesar da fl. 01 do Relatório do Fiscal ter constado o nome da empresa NEW LOCAÇÕES, que seja considerado como válido o nome da empresa PUMA LOCAÇÕES, inclusive os demais dados do contrato, inclusive o seu número encontra-se correto, a saber 20220168. Portanto, entendemos ter ocorrido apenas "erro material" o que não traz prejuízo ao seu contexto e finalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, Lei 8.666/1993.

VALOR A SER ADITADO: R\$ 7.799.998,08 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

PRAZO A SER ADITADO: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

